

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Projeto Carnaval com Inclusão vai estrear na cidade para atender famílias atípicas

Carnaval completo é o carnaval para todos. E pensando nisso, por determinação do Prefeito Luiz Cláudio Ribeiro, a Prefeitura de Mangaratiba vai realizar de 01 a 04 de março o projeto inédito 'Carnaval com Inclusão'. A iniciativa visa promover oficinas e acolhimento inclusivo para famílias atípicas durante os dias de folia.

As Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura irão promover oficinas diversas e acolhimento de saúde com equipes especializadas para famílias de pessoas com transtorno do espectro autista, neurodivergências e pessoas com deficiências.

A ação acontecerá sempre das 8h às 11h, em espaços montados próximos aos palcos de Itacuruçá, Muriqui, Praia do Saco e Conceição de Jacaréi. As atividades, que serão disponibilizadas para pessoas de todas as idades, incluem oficinas de palhaçaria e malabares, poesia ao pé do ouvido, pintura facial, contação de histórias, confecção de adereços e teatro inclusivo e performático.

A participação é livre e gratuita.

CARNIVAL com INCLUSÃO *programação*

TENDAS <<

08H ÀS 11H (PRÓXIMAS AOS PALCOS)

LOCAIS << EQUIPES DA SECRETARIA DE SAÚDE REALIZANDO ACOLHIMENTO

**ITACURUÇÁ • MURIQUI • PRAIA DO SACO
E CONCEIÇÃO DE JACARÉI**

OFICINAS <<

PALHAÇARIA E MALABARES • PINTURA FACIAL INFANTIL E ADULTO
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E CONFEÇÃO DE ADEREÇOS
CARNAVALESCOS • POESIA AO PÉ DO OUVIDO • TEATRO INCLUSIVO
TEATRO PERFORMÁTICO

PREFEITURA MANGARATIBA MANGARATIBA CARNAVAL 2025 MANGARATIBA

PREFEITO

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO

LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE

MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCELLO COSTA DA ROSA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCELLO COSTA DA ROSA (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

VITOR TENÓRIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

MICHEL ELIZIARIO SANTOS (CUMULATIVAMENTE)

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

EMILSON DOS SANTOS COELHO

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE

MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO

JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:

- AILTON SOARES JUNIOR
- ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
- ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
- CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
- DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
- JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
- JOSUÉ DOS SANTOS
- KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
- MAIR ARAÚJO BICHARA
- MARCIO SARGUIS TELHADO
- NIELSON KOPKE DE JESUS
- NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
- YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA ADM. Nº 00213 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
LEILI VIEIRA DE OLIVEIRA	973	2024/2025
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTONIO	981	2024/2025
MONICA ABRAHAO MEDEIROS	993	2024/2025
MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS	994	2024/2025
MONICA MOREIRA DE VASCONCELLOS	883	2024/2025

PORTARIA ADM. Nº 00214 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
CLEONICE MARTINS DIAS	1511	2024/2025
SIMONE FRANCO BARBOSA CORDEIRO	1741	2024/2025
GLORIA MARIA TELLES BRANDAO	1662	2024/2025

PORTARIA ADM. Nº 0215 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRICULA	PERÍODO
EDSON MARTINS SANTANNA	2374	2010/2011
MARIANGELA DE ALMEIDA FERRAZANI BAPTISTA	1309	2024/2024

PORTARIA ADM. Nº 0216 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no

Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) GERALDO RODRIGUES, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA, matrícula 2832, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 03/03/2025 a 01/04/2025.

PORTARIA ADM. Nº 0217 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) IGNEZ VALENTIM DA COSTA LAURENTINO, SERVENTE, matrícula 2037, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 03/03/2025 a 01/04/2025.

PORTARIA ADM. Nº 0218 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) FERNANDO CEZAR SILVEIRA, TECNICO EM PROGRAMAÇÃO, matrícula 358, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 03/03/2025 a 01/04/2025.

PORTARIA ADM. Nº 0219 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, a partir de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES	282	2022/2023
GILSON DE FREITAS DA SILVA	391	2023/2024
MARCELO SANTOS PASSOS	522	2022/2023

PORTARIA ADM. Nº 0220 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MOISES RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 1790, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 03/03/2025 a 01/04/2025.

PORTARIA ADM. Nº 0221 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ocupantes de Cargo Comissionado, 30 (TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo de 01/03/2025 a 30/03/2025, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
JORGE DOS SANTOS GUEDES	1840	2019/2020
PAULO CESAR AMARAL FERRAZANI	628	2023/2024

PORTARIA ADM. N.º 0222 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 798, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 03/03/2025 a 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 003 de 2025

PORTARIA ADM. N.º 0224 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023 e tendo em vista a Portaria Adm. 0154/25,

RESOLVE:

Art.1º Designar PAULO CESAR DA SILVA GALVAO JUNIOR, CPF: 14352612758, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, referente a contratação da Empresa: MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ: 47.240.359/0001-08, oriunda do processo administrativo de nº. 14482/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 017/2024.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0225 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar RAQUEL DOS SANTOS BRASILINO, CPF: 11998256707, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente a contratação da Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGARATIBA LTDA - COOPMANGARATIBA – CNPJ/ME: 31.307.582/0001-87, oriunda do processo administrativo de nº. 14025/2024, conforme procedimento licitatório: Contrato nº 03/2025 – Dispensa de Licitação.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 07 de janeiro de 2025.

PORTARIA ADM. N.º 0226 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar MARCOS DE OLIVEIRA, CPF: 08879244760, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente AURENIVEL ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 14010881712, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, referente a contratação da Empresa: FLEXY LOCADORA LTDA – CNPJ: 34.547.280/0001-74, oriunda do Processo Administrativo nº. 14937/2023, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 011/24.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 0003/2025

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0158 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 20 de fevereiro de 2025 - n.º 2230 - página 04.

Onde se lê:

referente ao período aquisitivo de 2013/2018

Leia-se:

referente ao período aquisitivo de 2018/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRESENTE EXERCÍCIO, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, com a presença dos Senhores Marcello Costa da Rosa (Secretário de Finanças e Planejamento), André Brasil de Siqueira (Procurador-Geral do Município), Marcos Barbosa (Controlador-Geral do Município), Leonardo Burguer (servidor da Controladoria-Geral do Município), Karen Rodrigues (Subsecretária de Fazenda), entre outros. A audiência foi realizada nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando a transparência fiscal da Administração Municipal, tendo sido transmitida ao vivo por aplicativo de videoconferência oferecido pela Prefeitura, para interação da população por vídeo/áudio e também por chat, visando ampliar a participação dos munícipes, que por algum motivo, não puderam estar presentes. Dando início à 1ª Audiência Pública para cumprir as determinações da Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), o Sr. Secretário de Finanças e Planejamento, em nome do Exmo. Sr. Prefeito Luiz Claudio de Souza Ribeiro - Prefeito do Município de Mangaratiba, fez a leitura do "Relatório Resumido do 3º Quadrimestre do exercício de 2024", em cumprimento as determinações da Lei nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Analisando o Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, onde a Receita Orçada prevista para 2024 foi de R\$645.962.868,69 e a Receita Arrecadada no período foi de R\$584.556.451,38. As Principais Receitas do exercício no período foram: IPTU R\$26.372.796,52; ITBI R\$10.927.133,70; IRRF R\$29.033.067,73; ISS R\$50.902.381,24; TX. LIMPEZA PÚBLICA R\$5.419.859,37; FPM R\$41.835.973,98; IPI R\$1.399.046,59; ROYALTIES R\$197.348.066,84; PNAE R\$1.071.046,45; SALÁRIO EDUCAÇÃO R\$5.634.747,46; ICMS R\$35.709.029,21; IPVA R\$5.851.035,80; FUNDEB R\$50.084.902,43; DÍVIDA ATIVA R\$6.155.224,39; MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA R\$5.799.777,47; DEMAIS RECEITAS R\$116.426.801,34 - que totalizaram R\$584.556.451,38. A Despesa Orçamentária prevista para o exercício de 2024 foi de R\$645.962.868,69. A trajetória da Dívida Consolidada Líquida do presente exercício demonstrou-se em R\$119.088.661,16 no 1º quadrimestre, R\$115.001.438,45 no 2º quadrimestre e R\$195.402.185,36 neste



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

3º quadrimestre. As Transferências importaram: CÂMARA MUNICIPAL R\$18.974.599,23; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recurso do Tesouro) R\$44.979.373,93; FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO R\$3.481.195,45; DEMAIS TRANSFERÊNCIAS R\$644.301,10. A RECEITA DO FUNDEB foi de R\$50.084.902,43 – a DESPESA COM EDUCAÇÃO – percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério (mínimo de 70%) foi de 71,82%; percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração do Pessoal de Apoio (máximo de 30%) foi de 28,18%. O SALDO DO FUNDEB EM 31/12/2024 foi de R\$249.417,21. A Despesa com Pessoal (Executivo) Art. 55, Inciso I, Anexo I - foi de 56,28%. As Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Lei nº 9394/96, Art. 72 – Anexo 8 foi de 22,60%. As Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de 19,04%. Foi informado pelo Sr. Secretário que outras informações sobre receita e despesa do 3º Quadrimestre do exercício de 2024, encontram-se a disposição na Secretaria Municipal de Finanças e nos Balancetes encaminhados à Câmara Municipal de Mangaratiba. Não havendo mais nada a ser apresentado, o Sr. Secretário abriu o espaço para manifestação popular, seja por parte dos presentes ou pelos participantes da videoconferência. Após cinco minutos determinados, verificou-se que não havia nenhuma manifestação. Em seguida, fez seus agradecimentos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, pela cessão do Plenário, e deu por encerrada a audiência. Mangaratiba, 26 de fevereiro de 2025.

Marcello Costa da Rosa
Secretário de Finanças e Planejamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
de veículos na Rua Dulce – Muriqui – Mangaratiba -
CARNAVAL 2025

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme
atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito
Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos
automotores, em Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

I. Rua Dulce em toda sua extensão;

Art. 3º - A presente Resolução terá validade no dia 01 de março de 2025 das 14:00 às 19:00,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Brito de Quadros
Secretário de Segurança e Trânsito
Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
de veículos na Rua 3 – Muriqui – Mangaratiba -
CARNAVAL 2025

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme
atribuições delegadas através da Portaria nº0844/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito
Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos
automotores, em Muriqui - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua 3 em toda sua extensão;

Art. 3º - A presente Resolução terá validade do dia 27 de fevereiro de 2025 das 08:00 às
16:00 do dia 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anderson Brito de Quadros
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques
Talita Sgarzi

Fotografia:

Jonathan Abade

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Secretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal